Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000 Chopinzinho Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
25 AGO. 2022
Protocolo Nº 578

Câmara Municipal de Chopinzinho - PR
25 AGO 2022
DEFERIDO

Parecer 042/2022
Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 039 de 2022
Autoria: Poder Executivo

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que autoriza o Executivo Municipal a conceder aumento aos vencimentos e atualizar a tabela de vencimentos constante no Anexo I, de que trata a Lei Municipal nº 2.590/2009, e suas alterações, que dispõe da reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Chopinzinho. Em síntese referido Projeto de Lei busca uma reformulação no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e se originou de reunião realizada junto ao Prefeito Municipal, a Procuradoria Geral o do Município, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, a Secretaria de Finanças do PREVCHOPIM, o Presidente do CACs-FUNDEB, a Presidente da SISMUCH, Diretores e Pedagogas das Instituições da Rede Municipal de Ensino, em prol de uma análise técnica para superar a defasagem existente.

Dentro deste contexto, foi apresentado pela administração uma proposta de aumento dos vencimentos em um total de 20% (vinte por cento), sendo para tanto concedido um aumento de 4% (quatro por cento) no Plano de Carreira, no decorrer de 05 (cinco) anos, sendo a primeira concessão já no segundo semestre deste ano, e sucessivamente em Janeiro de 2023 até o ano de 2026, observando-se a paridade e integralidade, de acordo com a situação previdenciária. Foi apresentado pelo PREVCHOPIM uma majoração na alíquota suplementar para amortizar o déficit atuarial do RPPS, sendo 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento) para 2023 e 20,27% (vinte vírgula vinte e sete por cento) para o ano de 2024. Quanto a disponibilidade orçamentária, foi apresentado estimativa de impacto financeiro e declaração do ordenador da despesa pela Secretaria Municipal de Finanças.

Assim, após discutirem e deliberarem os membros das comissões quanto a matéria de fato e de direito, concluíram que se encontram atendidos os critérios da legalidade e da constitucionalidade, bem como a pertinência da matéria e a disponibilidade orçamentária e financeira, devendo, portanto, ser levado o Projeto ao Plenário para votação. É o parecer.

Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2022.

Angelo Domingos de Castilho Pereira
Presidente

AUSENTE
Paulo Rosa
Relator

Alceu Ferreira
Membro

AUSENTE
Paulo Rosa
Presidente

Lídia Posso
Relator

Angelo Domingos de Castilho Pereira
Membro

Pedrinho
Presidente

Prof. Ivo Patel
Relator

Lídia Posso
Membro